LEI MUNICIPAL Nº 3.161, 26 DE AGOSTO DE 1996

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Primavera

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do bairro Primavera, inscrição CGC 00.141.593/0001-06, constituída em 25/02/94, inscrita sob o número 19709, no Livro “A” – 2, página 226, em 25/07/94, no Cartório de Pessoas Jurídicas.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.